



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular sábado, 27 de fevereiro de 2016 - 17

Classificados



Município de
Hortolândia

LEI Nº 3.211, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 242.200,00."

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 242.200,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 504 – 02.12.02.15.451.0307.1212 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 242.200,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ 242.200,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 488 – 02.12.01.15.122.0307.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 129.200,00

Ficha n.º 507 – 02.12.02.15.451.0307.1461 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 113.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 25 de fevereiro de 2016.

ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

SHIRLEY APARECIDA ALVES
Secretaria Municipal de Administração
Secretária